

Prejulgado Nº: 2556

Processo: [2500199651](#)

Relator: Gerson dos Santos Sicca

Situação: Em vigor

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Joinville

Decisão: 466/2026

Data da Sessão: 27/03/2026

Data de publicação no Diário Oficial: 13/04/2026

Parecer: DLC 1448/2025

Conteúdo:

1. A contratação de fornecimento de passagens ou hospedagens poderá ser considerada serviço de natureza contínua para a aplicação das regras de duração de contratos da Lei n. 14.133/2021, quando a Administração verificar a sua necessidade de forma permanente ou prolongada no âmbito do órgão contratante.

Este texto não substitui o publicado no site oficial do TCE/SC, na página:

<https://virtual.tce.sc.gov.br/pwa/#!/pesquisa-prejulgado>

Assuntos:

- Serviços contínuos
- Licitações e contratos